



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 422 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de Amambai, um Crédito Suplementar de NR\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) destinados a reforço da seguinte rubrica orçamentária 3.1.2.1 Material de Expediente.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica deduzida igual importância da verba - Setor de Água e Esgoto - Transferência de Capital - Investimentos - 4.1.2.1 - Serviços de Águas na Cidade, em regime cooperação - com a fundação do Serviço Especial de Saúde Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 1967.

Walmir da Rosa Peixoto
Prefeito Municipal